

ACEF/2122/0520682 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Luis Pires Lopes

Manuel Marques Ferreira

Gintaras Juodzbaly

Rúben Felizardo

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Fernando Pessoa

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade de Ciências da Saúde (Ensino Universitário UFP)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Medicina Dentária

1.4. Grau:

Mestre (MI)

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (n.º e data):

1.5. 1.5. MI Medicina Dentária Despacho n. 121722013 DR 2ª série n. 184, de 24 de Setembro e retificação n.º 682.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Dentárias

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

724

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

N/A

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

N/A

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

300

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

5 anos | 10 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

94

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Não aplicável

1.11. Condições específicas de ingresso. No quadro do concurso institucional de acesso ao ensino superior, constituem condições específicas de ingresso a realização, com aproveitamento (mínimo = 95 pontos), da prova de ingresso 02 Biologia e Geologia.

A nota de candidatura mínima é de 100 pontos, sendo obtida através da seguinte fórmula de cálculo: [média do secundário x 65% + prova de ingresso x 35%].

Além da nota de candidatura, o candidato deve ainda fazer prova do pré-requisito do Grupo A - Comunicação Interpessoal, que é um requisito de seleção.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro: O ciclo de estudos admite ambos os regimes de funcionamento: diurno e pós-laboral.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado: Universidade Fernando Pessoa

1.14.Eventuais observações da CAE:<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1.Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2.Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3.Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4.Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5.Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1.Apreciação globalO corpo docente é qualificado e adequado à área científica do ciclo de estudos (CE) em questão. No entanto, verifica-se que o seu número é insuficiente nas unidades curriculares clínicas onde se verifica um rácio de 1 docente para 20 estudantes. Atendendo ao elevado grau de intervenção operatória por parte dos estudantes, além do reduzido exercício prático destes existe um risco muito elevado de má prática clínica sobre os pacientes. No ensino pré-clínico o rácio é de 1 docente para 20 estudantes, o que é igualmente insuficiente.

2.6.2.Pontos fortesQualificação científica e académica do corpo docente.

2.6.3.Recomendações de melhoriaAdequar o número de docentes adstritos ao ensino pré-clínico e clínico ao número de estudantes no sentido de corrigir o rácio professor / estudante.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1.Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2.Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Não

3.3.Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação

continua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global O número de funcionários não docentes de apoio ao curso é insuficiente, muito especialmente nas clínicas universitárias. Verifica-se, ainda, a ausência de técnicos da área da prótese dentária, que seriam relevantes no apoio ao ensino ministrado na área do CE.

3.4.2. Pontos fortes Nada a referir

3.4.3. Recomendações de melhoria Contratar assistentes dentários e técnicos de prótese dentária para apoio ao funcionamento da clínica e ao CE.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global O CE tem elevada procura por parte de estudantes, existindo, no entanto, anos em que a classificações de acesso são muito baixas (10 numa escala de 0 a 20). O número de estudantes inscritos nos diferentes anos do curso oscila muito, provavelmente por haver anos em que a taxa de abandono é maior e anos em que ocorre o ingresso de estudantes a quem é creditado os primeiros anos do CE.

4.2.2. Pontos fortes Existe uma elevada procura do CE por parte dos candidatos.

4.2.3. Recomendações de melhoria Incentivar a procura do CE por candidatos com melhores classificações do ensino secundário. A classificação de entrada é importante para determinar o desempenho académico da universidade, bem como o ranking da universidade e a empregabilidade do CE.

A IE deve implementar medidas que visem reduzir o abandono e incentivar os estudantes a prosseguir os seus estudos no CE, sendo para isso necessário realizar inquéritos e identificar os percursos alternativos pelos quais estes optaram.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global Curso com índices aceitáveis de sucesso escolar, no entanto existem anos com maior taxa de retenção.

5.3.2. Pontos fortes Nada a reportar

5.3.3. Recomendações de melhoria Encontrar maneiras de aumentar a procura do CE pelos potenciais candidatos de modo a melhorar as classificações de acesso. Ao mesmo tempo, criar mecanismos que reduzem a taxa de retenção em alguns anos do CE.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global A investigação científica realizada no âmbito do CE é relevante, existindo, contudo, pouco intercâmbio com instituições congéneres, nacionais e internacionais.

6.6.2. Pontos fortes Existem docentes do CE integrados em unidades de I&D com elevada produção científica e com publicações em revistas internacionais de prestígio.

6.6.3. Recomendações de melhoria Estimular a colaboração com a indústria e outros stakeholders da área do CE com o objetivo de realizar projetos de investigação de maior impacto. Aumentar os estudos de índole clínica, aproveitando o facto de existir adstrita ao CE uma clínica universitária

assim como o protocolo com o Hospital Escola Universidade Fernando Pessoa. Aumentar as publicações em revistas de maior impacto indexadas com Q1 e Q2. Aumentar as atividades de divulgação social e científica.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1.Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2.Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3.Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1.Apreciação globalO nível de internacionalização do ciclo de estudos é reduzido, especialmente quanto à mobilidade e ao intercâmbio de estudantes e docentes. A universidade deve encontrar parceiros internacionais estratégicos e desenvolver projetos científicos de importância internacional e garantir a mobilidade internacional em todos os níveis.

7.4.2.Pontos fortesNada a referir.

7.4.3.Recomendações de melhoriaIncentivar docentes e estudantes a realizar programa de intercâmbio com outras universidades e laboratórios de investigação, nacionais e internacionais.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1.Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2.Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3.Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4.Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável) <sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global Verifica-se a existência de mecanismos de controlo da qualidade centralizados na Universidade Fernando Pessoa.

8.7.2. Pontos fortes O facto de a Universidade Fernando Pessoa ter um Sistema Interno de Garantia da Qualidade Acreditado pela A3ES .

8.7.3. Recomendações de melhoria Nada a referir.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior Na avaliação realizada pela A3ES em 2017, a CAE constatou uma inadequação entre o número de simuladores e cadeiras dentárias por um lado, e o número de alunos matriculados, considerando que isso levaria a dificuldades em alcançar as desejadas competências pré-clínicas e clínicas. No relatório então elaborado foram apontadas as seguintes insuficiências:

1. Os simuladores dentários estão notoriamente ultrapassados e o seu extrator de água estava ausente ou fora de serviço;
2. O laboratório de prótese não possuía dispositivo de extração de poeiras; as trajetórias feitas por materiais ou instrumentos sujos e limpos coincidiam em parte;
3. Alguns estudantes e professores ou supervisores usavam indumentária descuidada;
4. Uma avaliação sumária dos ficheiros dos pacientes indicou que são parcos em informação.
5. Algumas edições de livros da biblioteca estavam desatualizadas;
6. O hospital tem sido sobretudo um local de visita dos estudantes.
7. A qualidade das teses dos estudantes de Medicina Dentária carecem de melhoria.

O documento Síntese de medidas de melhoria 2018-2021 é extenso, mas muito vago, não havendo indicação de que alguma das 7 insuficiências então apontadas tenha sido corrigida. Como exemplos de que tudo parece ainda estar por concretizar:

- a) Foi criada a lista de aquisição de meios didáticos a adquirir para o CE 2021-22, sob proposta dos docentes das diversas UC, em execução pelos órgãos competentes da FFP (aquisição de software de experiências virtuais e simuladores para aulas PL - específicas e básicas);
- b) No laboratório de prótese está, em fase de implementação, um sistema de sucção de poeiras com maior capacidade de aspiração;
- c) Decorreram obras nas CPMD-UFP, de forma a retificar o circuito de instrumental, dispositivos médicos e produtos, separando os “sujos” e “limpos”;
- d) Foi melhorado o regulamento das aulas laboratoriais que engloba a indumentária necessária à ocupação desses espaços (docentes e estudantes) bem como normas de utilização de equipamentos;
- e) Relativamente ao recurso ao Hospital-Escola (HE-UFP), este continua a ser um local de visita dos estudantes sem aparente mais valia para estes.

Quanto às dissertações de mestrado integrado, as mesmas continuam a ser maioritariamente revisões narrativas de reduzida valia científica.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura As propostas de melhoria futura apresentadas pela instituição estão desadequadas do objetivo principal, que seria o de aumentar a qualidade do ensino ministrado no CE. Se a proposta de aumentar a mobilidade dos docentes pode ser considerada positiva, já a organização de cursos de pós-graduação e a criação de uma bolsa de estágio profissional evidenciam que o ensino ministrado tem deficiências graves. A IES não conseguiu na sua análise SWOT identificar as fragilidades do CE e, conseqüentemente, não consegue apresentar medidas que o melhorem de uma forma significativa.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular A proposta de reestruturação curricular prevê um aumento das horas de contato indicadas no plano de estudos e propõe, nomeadamente: fundir UCs; alterar a designação e ajustar o conteúdo programático de UCs e criar de 4 novas UCs: (Neuroanatomia; Sistemas digitais e tecnologia aplicada em Medicina Dentária; Medicina e odontologia clínica; Disfunção da ATM e dor orofacial). A CAE não discorda da proposta apresentada embora considere que a mesma tem pouco ou nenhum impacto na eventual melhoria da qualidade do CE. Para personalizar o ensino, recomenda-se incluir disciplinas opcionais no currículo.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) A IES, em sede de pronúncia, manifestou a sua discordância com a recomendação de acreditação condicional do ciclo de estudos em avaliação, nomeadamente quanto às seguintes condições:

A cumprir no imediato: Reduzir o número de estudantes que ingressam no CE para o número máximo de admissões autorizado pela A3ES (94 estudantes, incluindo os que ingressam através dos regimes especiais de admissão).

A condição da redução do número de estudantes que ingressam no ciclo de estudos para o número máximo de estudantes admitidos autorizado pela A3ES é contestada, com o argumento de que já no presente ano letivo 2023/2024 a IES irá cumprir esse limite. Contudo, este compromisso em sede de pronúncia está em contradição com a resposta dada no passado dia 24 de fevereiro pela IES à CAE, aquando do pedido de informações pedido por esta (a pergunta e a resposta encontram-se no separador 11.2 Observações).

Existindo entendimentos diferentes por parte da IES sobre este assunto em momentos temporais diferentes e sendo convicção da CAE que um dos principais constrangimentos à qualidade do ensino ministrado no CE é resultado do número muito elevado de estudantes nele inscritos, a mesma considera ser importante manter esta condição, a qual deve ser cumprida no imediato.

A cumprir no prazo de um ano:

1) Reforçar o corpo docente das unidades curriculares de índole pré-clínica e clínica de modo a adequar o rácio docente / estudante.

Relativamente à necessidade de melhorar o rácio docente/estudante em algumas UC, nomeadamente nas de índole pré-clínica e clínica, a IES manifesta a sua concordância. No entanto solicita que esta condição possa ser cumprida no prazo de 3 anos e não no prazo de 1 ano como proposto. No seu relatório a CAE identificou um deficiente rácio nestas UC e que o mesmo

condicionava fortemente a qualidade do ensino. A inexistência de garantias de que os estudantes possam ingressar na atividade clínica com as devidas competências nem de que haja a adequada supervisão dos tratamentos realizados pelos mesmos torna urgente a aplicação desta condição. Consequentemente, a mesma deve ser cumprida no prazo de 1 ano.

2) Aumentar o número de assistentes dentários de modo a garantir o funcionamento das clínicas universitárias em condições de biossegurança.

Quanto à aplicação desta condição, a IES compromete-se a cumpri-la solicitando, no entanto, a sua prorrogação por 3 anos. A CAE considera dever ser obrigação cimeira da IES garantir o funcionamento da clínica em condições de biossegurança para salvaguarda de pacientes, docentes, estudantes e funcionários. Nesse sentido, a contratação de assistentes dentários deve ser considerada como uma condição premente, mantendo a CAE a condição no prazo de 1 ano para ser cumprida.

3) Cumprir a condição imposta em 2018 pela A3ES de adquirir os bens e equipamentos referidos no relatório da CAE e melhorar as condições das clínicas universitárias.

Quanto ao cumprimento da condição imposta em 2018 pela A3ES, de adquirir os bens e equipamentos referidos no relatório da CAE e melhorar as condições das clínicas universitárias, a IES não demonstrou no guião de auto-avaliação submetido em dezembro de 2021 ter cumprido essas condições. É de salientar que a IES em sede de pronúncia é mais objetiva e descreve os equipamentos adquiridos, assim como os procedimentos que implementou no sentido de melhorar as condições de funcionamento do CE, o que a CAE regista na sua avaliação final.

A IES em sede de pronúncia reconhece e aceita a maioria das recomendações feitas pela CAE, nomeadamente quanto à necessidade da implementação das práticas pedagógicas e de avaliação de competências mais atuais e adequadas ao CE, assim como à melhoria da qualidade científica das dissertações de mestrado integrado. A IES manifesta ainda estar empenhada na melhoria da qualidade do ensino que ministra, o que é motivo de congratulação para a CAE.

11.2. Observações Em resposta à questão colocada pela CAE:

“Justify the fact that the number of students enrolled in the different years of the course is systematically and significantly higher than the numbers authorized by A3ES”,

A IES afirmou:

“On the issue of vacancies, the statement that the number of admissions to the course is systematically and significantly higher than the number of vacancies authorized by the A3ES is erroneous and calls for two fundamental clarifications. Firstly, it should be noted that the accreditation of the Integrated Master's Degree in Dental Medicine, granted by A3ES, established vacancies for the general access regime, totalling 94, and this is the framework that should be used in the analysis of the numerical data regarding the study programme. In fact, as the vacancies do not correspond to a maximum limit of admissions, the number of students that can enter for the 1st year may reach a total of 181, if we consider the sum of all the candidacies for access to higher education and if all the vacancies are filled. The following table shows the quantitative limitations per admission selection process. These quantitative limitations for entry to bachelor's and integrated master's study programmes through special admission processes, the 1st year change and transfer processes and the selection process for international students are established annually by an order of the member of the Government responsible for the area of science, technology and higher education.....”

11.3.PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos O CE tem um corpo docente qualificado e com as competências necessárias para ministrar formação científica e profissional de qualidade na área. No entanto, o rácio docente/estudante que se verifica nas unidades curriculares clínicas, de 1 para 20 estudantes, obriga a que estas funcionem num sistema de um paciente para 3 estudantes, e algumas, de um paciente para 4 estudantes. Estes rácios impedem, por um lado, que os estudantes adquiram as competências necessárias, e por outro, que os tratamentos realizados por estes sejam devidamente supervisionados com o conseqüente risco de má prática clínica sobre os doentes. No ensino pré-clínico o rácio docente/estudante é igualmente desadequado, de 1 para 20 estudantes, não permitindo que estes adquiram as competências necessárias para poder ingressar na clínica. Esta situação resulta do número elevado de estudantes que a IES acolhe. A A3ES autorizou um número máximo de admissões de 94 estudantes ano, contudo, através dos mecanismos de ingresso pelos concursos para contingentes especiais, ingressam no CE um número muito superior. A IES não dispõe de instalações, equipamentos, corpo docente e não docente que permitam que acolha um número tão elevado de estudantes.

Quanto à componente pedagógica, de referir que as fichas da UCs são omissas quanto às metodologias de ensino empregues. Em todas elas são ministradas muitas aulas teóricas expositivas, não se verificando ao nível dos meios de avaliação dos estudantes práticas inovadoras.

Atualmente preconiza-se que o processo de aprendizagem seja centrado no aluno, incentivando-o a procurar e a adquirir autonomamente os conhecimentos e as competências necessárias ao desempenho da profissão. Nesse sentido, sugere-se que a IE introduza uma maior flexibilidade no plano de estudos, integrando as ciências básicas, as ciências médicas e as ciências médico-dentárias, tanto vertical quanto horizontalmente, assim como UC opcionais. É desejável ainda que os estudantes, desde muito cedo, tenham a oportunidade de participar em projetos de investigação científica.

Na clínica, como salvaguarda da segurança dos pacientes, deverá ser mandatário que todos os estudantes frequentem o curso de suporte básico de vida como pré-requisito para o exercício prático clínico. As competências clínicas e cirúrgicas adquiridas pelos estudantes deverão ser avaliadas de uma forma mais objetiva e estruturada, sendo recomendável a implementação de metodologias específicas como é o caso do OSCE e do SCOT. É igualmente desejável que seja obrigatório a existência de um portfólio individual onde o estudante regista e descreve todos os tratamentos por si realizados, uma vez que permite avaliar as competências que o mesmo vai adquirindo durante o CE. A implementação de um sistema de avaliação de competências adquiridas pelo estudante durante o CE deve incluir os 7 Domínios definidos pela ADEE (Association for Dental Education in Europe). O número de dissertações orientadas por docente, 8 a 12, é manifestamente exagerado, não se verificando a obrigatoriedade dos orientadores serem doutorados. Grande parte das dissertações correspondem a revisões narrativas, com pouco valor científico.

Finalmente, referir os comentários feitos pelos estudantes na visita virtual feita à instituição sobre a sua reduzida motivação para ingressarem em programas de mobilidade e da pouca informação de como acederem à possibilidade de realizar trabalhos de investigação. Por eles foi ainda referido a deficiente qualidade das clínicas universitárias com equipas dentárias em mau estado e a necessidade de dividirem entre eles a realização dos atos operatórios no mesmo doente, devido escassez destes em algumas especialidades como é o caso da Endodontia.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições: A cumprir no imediato:

Reduzir o número de estudantes que ingressam no CE para o número máximo de admissões autorizado pela A3ES (94 estudantes, incluindo os que ingressam através dos regimes especiais de admissão).

A cumprir no prazo de 1 ano:

- 1) Reforçar o corpo docente das unidades curriculares de índole pré-clínica e clínica de modo a adequar o rácio docente / estudante;
- 2) Aumentar o número de assistentes dentários de modo a garantir o funcionamento das clínicas universitárias em condições de biossegurança;
- 3) Cumprir a condição imposta em 2018 pela A3ES de melhorar as condições das clínicas universitárias.